

SEÇÃO 1 - INTRODUÇÃO

O mapa de riscos é um instrumento de gestão essencial para garantir a transparência, a eficiência e a legalidade nos processos licitatórios, especialmente quando se trata de aquisições públicas sensíveis, como gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. Sua elaboração está alinhada aos princípios que regem a administração pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No contexto do processo licitatório conduzido pelo sistema SISLOG do Estado de Goiás, o mapa de riscos auxilia na identificação, análise e mitigação de possíveis eventos que possam comprometer a lisura e a eficácia do procedimento. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal das licitações e contratos administrativos, enfatiza em seu artigo 11 a necessidade de uma gestão eficiente de riscos, determinando que os órgãos e entidades públicas devem adotar práticas de governança para prevenir irregularidades, assegurar a economicidade e garantir o alcance dos objetivos contratuais.

A importância do mapa de riscos no âmbito da alimentação escolar é ainda mais evidente diante da relevância social e educacional dessa política pública. Programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei nº 11.947/2009, reforçam a obrigatoriedade de aquisição de alimentos que atendam aos requisitos de qualidade e segurança nutricional, sendo imprescindível um planejamento rigoroso e a prevenção de falhas operacionais, como atrasos na entrega ou fornecimento de itens inadequados.

Além disso, o Decreto nº 12.343/2024, que regulamenta aspectos específicos da gestão de riscos no setor público, estabelece diretrizes para a implementação de controles internos que minimizem a probabilidade de eventos adversos e assegurem o cumprimento dos contratos. Nesse sentido, a utilização do mapa de riscos proporciona um embasamento técnico que facilita o monitoramento e a avaliação contínua de cada etapa do processo licitatório, desde o planejamento até a execução contratual.

Por fim, o mapa de riscos contribui para a construção de uma administração pública mais responsável e comprometida com a boa governança. Ele se revela um instrumento indispensável para a proteção do interesse público e para o fortalecimento da confiança social na condução das licitações, especialmente em áreas estratégicas e de impacto direto na qualidade de vida da população, como a alimentação escolar.

SEÇÃO 2 - MAPA DE RISCOS

Nº	RISCO IDENTIFICADO	CATEGORIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	Atraso na entrega dos produtos às Unidades Escolares	Logístico/Operacional	Média	Alto	Alto	Estabelecer cronograma de entregas escalonado; cláusula contratual com penalidades; monitoramento via CREs	EMPRESA CONTRATADA
2	Fornecimento de produtos fora do padrão de qualidade (validade, embalagem, conservação)	Qualidade/Sanitário	Média	Alto	Alto	Exigir laudos, certificados e cumprimento da RDC 216/2004; fiscalização rigorosa; rejeição de itens não conformes	UNIDADE ESCOLAR / CRE'S
3	Baixa competitividade no certame (poucos fornecedores habilitados)	Mercado	Baixa	Médio	Médio	Ampla pesquisa de mercado; divulgação do edital em meios oficiais; parcelamento em lotes regionais para atrair fornecedores locais	CRE/ GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - GEL/ GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - GAESC
4	Elevação de preços durante a vigência do contrato	Econômico	Média	Médio	Médio	Uso de SRP com registro de preços; possibilidade de adesão a atas mais vantajosas; cláusulas de reajuste conforme IPCA	GEL/GAESC
5	Falhas na fiscalização e acompanhamento do contrato	Gestão/Controle	Média	Alto	Alto	Capacitação dos fiscais; elaboração de checklists de fiscalização; relatórios periódicos ao setor central	GEL / GAESC
6	Divergência de quantitativos entre o planejado e a execução	Planejamento	Média	Médio	Médio	Utilizar dados atualizados do Censo Escolar; revisão periódica das necessidades; ajustes contratuais permitidos pela lei	UNIDADE ESCOLAR/ CRE'S
7	Risco de judicialização por empresas inabilitadas	Jurídico	Baixa	Médio	Baixo	Edital bem fundamentado; ampla publicidade; apoio jurídico da PGE	GEL/ GAESC / PROCURADORIA / PGE